

ATA REGISTRO DE PREÇOS n.º 14/2022
PROCESSO n.º 85/2021
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 58/2021

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor SÁVIO JOHNSTON PRESTES, RG 1034056307, CPF n.º 48782858004, doravante denominado MUNICÍPIO, pelo senhor LUÍS AUGUSTO BITTENCOURT OLIVEIRA, RG 9044551597, CPF n.º 4863496091, doravante denominado CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, e pelo senhor SANTO CARLOS HALABI MACHADO, RG 2034171815, CPF n.º 475.359.200-63, doravante denominado FMHHTC e de outro as empresas **MEGA JETT MATERIAL P/ ESCRITÓRIO LTDA-EPP – CNPJ: 06.235.655/0001-25**, representada pelo senhor Osmar Carpenedo, sócio-diretor, inscrito no CPF n.º 550.511.540-34, com sede na Castelo Branco n.º330, Centro, cidade de Tuparendi/RS; **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 10.820.186/0001-89**, representada pela sócia Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola, inscrita no CPF N.º 217.049.558-40, com sede a Rua Goiás n.º862, Bairro Higienópolis, CEP: 15.804-010, Catanduva/SP; **ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI – CNPJ: 06.990.361/0001-09**, representada pelo senhor Rogério Feijó Kozoroski, inscrito no CPF n.º 433.165.060-04, com sede na Rua Riachuelo n.º 65 – Superior, CEP: 97050-011, Santa Maria/RS; **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME – CNPJ: 05.808.979/0001-42**, representada pela proprietária Vanessa Corrêa da Rocha, inscrita no CPF n.º 295.979.838-42, com sede a rua Antônio Olímpio n.º 32, Bairro Vila Aurora – CEP: 15014-410, São José do Rio Preto/SP; simplesmente denominadas FORNECEDORES, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao Pregão Eletrônico n.º 58/2021 para Sistema de Registro de Preços para **possíveis aquisições e recargas de cartuchos e tonners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, homologado dia 19/04/2022, às fls. 485, em Conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal n.º 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para possíveis aquisições e recargas de cartuchos e tonners, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Câmara de Vereadores e F.M.H.H.HT.C.**, conforme descrição (vide Termo de Referência – Anexo I), constantes do Processo n.º 85/2021, Pregão Eletrônico n.º 58/2021.

A empresa **MEGA JETT MATERIAL P/ ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ 06.235.655/0001-25**, restou classificada para os itens:

Item 02 – 09 unidades. Aquisição de Tonner de tinta para Impressora XEROX B215. Marca/modelo: Premium Xerox B215. Valor unitário registrado: R\$ 70,00.

Sendo:

Secretaria de Administração – 05 unid.

Secretaria de Turismo – 02 unid.

Secretaria de Turismo – Sala MEI – 02 unid.

Item 10 – 34 unidades. Recarga de tonner de tinta para a Impressora BROTHER DCP 1617NW. Marca/modelo: Premium/Brother TN1000. Valor unitário registrado: R\$ 27,00.

Sendo:

Posto de Identificação – 06

Tesouraria – 12

Posto de atendimento IPERGS – 10

Secretaria de Educação – 06

Item 11 – 06 unidades. Aquisição de cartucho preto para a impressora HP DESKJET F2050. Marca/modelo: Premium/HP 122 – preto. Valor unitário registrado: R\$ 48,00.

Posto de atendimento IPERGS – 06 unidades.

Item 12 – 06 unidades. Recarga de cartucho preto para a impressora HP DESKJET F2050. Marca/Modelo:

Premium/ HP 122 – preto. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.

Posto de atendimento IPERGS – 06 unidades

Item 13 – 06 unidades. Aquisição de tonner de tinta para impressora SANSUNG PROXPRESS M4075FR – M/C: SL-M4075FR/XAB. Marca/modelo: Premium/Samsung MLT D204. Valor unitário registrado: R\$ 46,00.

Assessoria Jurídica – 06 unidades

Item 14 – 12 unidades. Recarga de tonner de tinta para impressora SANSUNG PROXPRESS M4075FR – M/C: SL- M4075FR/XAB. Marca/Modelo: Premium/Samsung MLT D204. Valor unitário registrado: R\$ 46,00.

Assessoria Jurídica – 12 unidades

Item 15 – 04 unidades. Aquisição de cartucho preto para a impressora HP – CARTUCHO 662. Marca/modelo: Premium/ HP 662 Preto. Valor unitário registrado: R\$ 42,00

Casa de Cultura José Néri da Silveira – 04 unidades

Item 16 – 04 unidades. Aquisição de cartucho colorido para a impressora HP – CARTUCHO 662. Marca/modelo: Premium/ HP 662 colorido. Valor unitário registrado: R\$ 42,00.

Casa de Cultura José Néri da Silveira – 04 unidades

Item 17 – 06 unidades. Recarga de cartucho preto para a impressora HP – CARTUCHO 662. Marca/modelo: Premium/ HP 662. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.

Casa de Cultura José Néri da Silveira – 06 unidades

Item 18 – 06 unidades. Recarga de cartucho colorido para a impressora HP – CARTUCHO 662. Marca/modelo: Premium/ HP 662. Valor unitário registrado: R\$ 15,00.

Casa de Cultura José Néri da Silveira – 06 unidades

Item 22. 10 unidades. Recarga de tonner de tinta modelo D105 paraa Impressora Sansung SCX 4623 FL/XAZ. Marca/modelo: Premium/Samsung D105. Valor unitário registrado R\$ 39,00.

Secretaria de Planejamento – 10 unidades

Item 23. 02 unidades. Aquisição de cartuchos preto modelo Designjet 711 para Impressora HP Deskjet T120. Marca/modelo: Premium/HP 711. Valor unitário registrado: R\$ 133,50.

Secretaria de Planejamento – 02 unidades

Item 24. 10 unidades. Recarga de cartuchos preto modelo Designjet 711 para Impressora HP Deskjet T120. Marca/modelo: Premium/HP 711 preto. Valor unitário registrado: R\$ 25,00

Secretaria de Planejamento – 10 unidades

Item 26 – 10 unidades. Recarga de cartuchos colorido, cor ciano, modelo Designjet 711 para Impressora HP Deskjet T120. Marca/modelo: Premium/HP 711 Ciano. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.

Secretaria de Planejamento – 10 unidades

Item 29 – 10 unidades. Recarga de cartuchos colorido, cor magenta, modelo Designjet 711 para Impressora HP

Deskjet T120. Marca/modelo: Premium/HP 711 Magenta. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.
Secretaria de Planejamento – 10 unidades

Item 30 – 10 unidades. Recarga de cartuchos colorido, cor amarelo, modelo Designjet 711 para Impressora HP Deskjet T120. Marca/modelo: Premium/HP 711 Amarelo. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.

Secretaria de Planejamento – 10 unidades

Item 31 – 02 unidades. Aquisição de tonner de tinta para a Impressora HP LASER JET 2050. Marca/modelo: Premium HP 122. Valor unitário registrado: R\$ 48,50.

Secretaria de Finanças – 02

Item 32 – 12 unidades. Recarga de tonner de tinta para a Impressora HP LASER JET 2050. Marca/modelo: Premium HP 122. Valor unitário registrado: R\$ 48,50.

Secretaria de Finanças – 12

Item 33 – 04 unidades. Aquisição de tonner de tinta para a Impressora RICOH SO 377 SFNWX. Premium Ricoh SP 377. Valor unitário registrado: R\$ 42,50.

Secretaria de Finanças – 04

Item 34 – 12 unidades. Recarga de tonner de tinta para a Impressora RICOH SO 377 SFNWX. Marca/modelo: Premium Ricoh SP 377. Valor unitário registrado: 42,00.

Secretaria de Finanças – 12

Item 35 – 06 unidades. Aquisição de tonner de tinta para a Impressora LEXMARK – MX 310 DN. Marca/modelo: Premium/ Lex MX 310. Valor unitário registrado: R\$ 103,50.

Sendo:

Secretaria de Saúde – 04

Secretaria de Educação – 02

Item 36 – 28 unidades. Recarga de tonner de tinta para a Impressora LEXMARK – MX 310 DN. Marca/modelo: Premium/ Lex MX 310. Valor unitário registrado: R\$ 85,00.

Sendo:

Secretaria de Saúde – 24

Secretaria de Educação – 04

Item 39 – 12 unidades. Recarga de tonner de tinta DSI 09/10/50/74- 106 RO1487 para a Impressora WORK CENTER 3210. Marca/modelo: Premium Xerox 3210. Valor unitário registrado: 38,60.

Secretaria de Saúde – 12

Item 45 – 26 unidades. Recarga de tonner de CF 283 X 2.2K para a Impressora LASER JET PRO MFP M1259 CBT. Marca/modelo: Premium/HP CF 283A. Valor unitário registrado: R\$ 27,00.

Secretaria de Saúde – 26

Item 46 – 10 unidades. Aquisição de tonner CM – D 104 para a Impressora SANSUNG MULTIFUNCIONAL LASER – SXC 3200. Marca/modelo: Premium Samsung MLT-D104. Valor unitário registrado: R\$ 38,50.

Secretaria de Saúde – 10

Item 52 – 32 unidades. Recarga de tonner 283 A, para a Impressora HP LASER JET PRO MFP M 125A. Marca/modelo: Premium/HP CF283A. Valor unitário registrado: R\$ 37,60.

Sendo:

Comissão de Sindicância – 06
Chefia de Gabinete – 12

Secretaria de Educação – 04
Secretaria de As. Social – 10

Item 65 – 07 unidades. Aquisição de tonner, para a Impressora BROTHER DCP 1610 NM. Marca/Moelo: Premium/ Brother TN-1060. Valor unitário registrado: R\$ 34,30.
Sendo:

Secretaria de Educação – 07

Item 66 – 02 unidades. Recarga de tonner, para a Impressora BROTHER DCP 1610 NM. Modelo/Marca: Premium/ Brother TN-1060. Valor unitário registrado: R\$ 34,30.

Secretaria de Educação – 02

Item 67 – 06 unidades. Aquisição de tonner, para a Impressora SANSUNG SCX 4623 F. Marca/modelo: Premium/Samsung MLT-D105. Valor unitário registrado: R\$ 68,60.

Secretaria de Educação – 06

Item 68 – 02 unidades. Aquisição de tonner, para a Impressora SANSUNG SCX 3405. Marca/modelo: Premium/Samsung MLT – D101S. Valor unitário registrado: R\$ 41,58.

Secretaria de Educação – 02

Item 69 – 08 unidades. Recarga de tonner, para a Impressora SANSUNG SCX 3405. Marca/modelo: Premium/Samsung MLT – D101S. Valor unitário registrado: R\$ 58,30.

Secretaria de Educação – 08

Item 70 – 02 unidades. Aquisição de tonner, para a Impressora HP LASERJET PRO MFP M125A. Marca/modelo: Premium/HP 105. Valor unitário registrado: R\$ 44,30.

Secretaria de Educação – 02

Item 86 – 05 unidades. Aquisição tonner 116 L, para impressora Samsung M2885 FW. Marca/Modelo: Premium/Samsung 116. Valor unitário registrado: R\$ 49,00.

Secretaria de As. Social – 05

Item 87 – 10 unidades. Recarga tonner 116 S, para impressora Samsung M2885 FW. Marca/modelo: Premium/Samsung 116. Valor unitário registrado: R\$ 47,00.

Secretaria de As. Social – 10

Item 88 – 05 unidades. Aquisição tonner 116 S, para impressora Samsung M2885 FW. Premium/Samsung 116. Valor unitário registrado: R\$ 47,00.

Secretaria de As. Social – 05

Item 94 – 10 unidades. Aquisição cartucho 122 colorido, para impressora HP 2050. Marca/modelo: Premium/HP 122. Valor unitário registrado: R\$ 49,00.

Secretaria de Assistência Social - 10

Item 96 – 10 unidades. Aquisição cartucho 122 preto, para impressora HP 2050. Marca/modelo: Premium/HP 122 preto.

Secretaria de Assistência Social – 10

A empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-ME CNPJ 10.820.186/0001-89 restou classificada para os itens:

Item 03 – 06 unidades. Aquisição de Tonner para Impressora HP LASERJET PRO MFP M127. Marca/modelo: Fastprinter/M127. Valor unitário registrado: R\$ 25,00

Sendo:

Secretaria de Administração – 04 unid.

Secretaria de Turismo – 02 unid.

Item 04 – 27 unidades. Recarga de Tonner para Impressora HP LASERJET PRO MFP M127. Marca/modelo: Fastprinter/M127. Valor unitário registrado: 25,00

Sendo:

Secretaria de Administração – 15 unid.

Secretaria de Turismo – 12 unid.

Item 05 – 57 unidades. Aquisição de tonner de tinta para Impressora HP LASERJET PROFISSIONAL M1132 MFP. Marca/modelo: Fastprinter/M1132. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.

Sendo:

Setor de Licitações - 02

Conselho Tutelar – 02

Setor de Cadastro – 06

Secretaria de Educação – 02

Exatoria – 02

FMHHTC - 40

Tesouraria – 03

Item 06 – 73 unidades. Recarga de tonner de tinta para Impressora HP LASERJET PROFISSIONAL M1132 MFP. Marca/modelo: Fastprinter/M1132. Valor unitário registrado: R\$ 25,00

Sendo:

Setor de Licitações – 20

Tesouraria – 15

Setor de Cadastro – 20

Conselho Tutelar – 08

Exatoria – 06

Secretaria de Educação - 04

Item 07 – 45 unidades. Aquisição de tonner de tinta para Impressora LASERJET MANAGED E50145. Fastprinter/M1132. Valor unitário registrado: R\$ 500,00.

Sendo:

Setor de Licitações - 02

Secretaria de As. Social – 05

Secretaria de Planejamento – 02

Secretaria de Finanças – 12

Secretaria de Saúde – 10

Setor Cadastro- 12

Secretaria de Educação – 02

Item 25 – 02 unidades. Aquisição de cartuchos colorido, cor ciano, modelo Designjet 711 para Impressora HPDeskjet T120. Marca/modelo: Fastprinter/711 ciano. Valor unitário registrado: R\$ 190,00.

Secretaria de Planejamento – 02 unidades

Item 27 – 10 unidades. Aquisição de cartuchos colorido, cor amarelo, modelo Designjet 711 para Impressora HP Deskjet T120. Marca/modelo: Fastprinter/711 amarelo. Valor unitário registrado: R\$ 190,00.

Secretaria de Planejamento – 10 unidades.

Item 28 – 10 unidades. Aquisição de cartuchos colorido, cor magenta, modelo Designjet 711 para Impressora HP Deskjet T120. Marca/modelo: Fastprinter/711 magenta. Valor unitário registrado: R\$

170,00.

Secretaria de Planejamento – 10 unidades.

Item 37 – 06 unidades. Aquisição de Unidade de Imagem para a Impressora LEXMARK – MX 310 DN. Marca/modelo: Fastprinter/MX310. Valor unitário registrado: R\$ 310,00

Secretaria de Saúde – 06 unidades.

Item 38 – 04 unidades. Aquisição de tonner de tinta DSI 09/10/50/74- 106 RO1487 para a Impressora WORK CENTER 3210. Marca/modelo: Fastprinter/106R01487. Valor unitário registrado: R\$ 45,00.

Secretaria de Saúde – 04 unidades

Item 42 – 12 unidades. Aquisição de cartuchos preto nº 54 para Impressora FAX SCANNER COP.HP 3680. Marca/modelo: Fastprinter/54. Valor unitário registrado: R\$ 85,00.

Secretaria de Saúde – 12

Item 47 – 18 unidades. Recarga de tonner CM – D 104 para a Impressora SANSUNG MULTIFUNCIONAL LASER – SXC 3200. Marca/modelo: Fastprinter/MLT-D104. Valor unitário registrado: R\$ 75,00.

Secretaria de Saúde – 18

Item 48 – 10 unidades. Aquisição de tonner CBT – CB 435 A/436^a/CE 285^a – 2K para a ImpressoraHP LASER JET M1212 NF-MFP. Marca/modelo: Fastprinter/CB435A. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.

Secretaria de Saúde – 10

Item 49 – 24 unidades. Recarga de tonner CBT – CB 435 A/436^a/CE 285^a – 2K para a ImpressoraHP LASER JET M1212 NF-MFP. Marca/modelo: Fastprinter/CB435A. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.

Secretaria de Saúde – 24

Item 50 – 218 unidades. Aquisição de corante 504/544 para a Impressora EPSON – 1 3150. Marca/modelo: Fastprinter/T504/T544. Valor unitário registrado: R\$ 13,00.

Sendo:

Secretaria de Saúde – 160

Secretaria de As. Social – 10

Secretaria de Obras - 48

Item 51 – 13 unidades. Aquisição de tonner 283 A, para a Impressora HP LASER JET PRO MFP M 125^a. Marca/modelo: Fastprinter/CF283A. Valor unitário registrado: R\$ 27,00.

Sendo:

Comissão de Sindicância – 02

Secretaria de Educação - 02

Chefia de Gabinete – 04

Secretaria de As. Social - 05

Item 57 – 02 unidades - Aquisição de cartuchos preto nº 60 para Impressora HP PHOTO SMART PRINT SCAN COPY WEB. Marca/modelo: Fastprinter/60 preto. Valor unitário registrado: R\$ 75,00

Controle Interno –02

Item 58 – 02 unidades - Aquisição de cartuchos colorido nº 60 para Impressora HP PHOTO SMART PRINT

SCAN COPY WEB. Marca/modelo: Fastprinter/60 Colorido. Valor unitário registrado: R\$ 83,00.
Controle Interno – 02

Item 63 – 42 unidades. Aquisição de tonner, para a Impressora HP JET M 1120 MFP. Marca/modelo: Fastprinter/M1120. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.

Sendo:

Secretaria de Educação – 02

FMHHTC – 40

Item 64 – 04 unidades. Recarga de tonner, para a Impressora HPJET M 1120 MFP. Marca/modelo: Fastprinter/M1120. Valor unitário registrado: R\$ 25,00.

Secretaria de Educação – 04

Item 71 – 04 unidades. Recarga de tonner, para a Impressora HPLASERJET PRO MFP M125A.

Marca/modelo: Fastprinter/M125A. Valor unitário registrado: R\$ 30,00.

Secretaria de Educação – 04

Item 83 – 20 unidades. Aquisição de tubos de tinta azul 190C, para Impressora CANON PIXMA G4100, 70ML. Marca/modelo: Fastprinter/190C. Valor unitário registrado: R\$ 12,00

Câmara de Vereadores – 20 unidades

Item 85 – 10 unidades - Recarga tonner 116 L, para impressora Samsung M2885 FW. Marca/modelo: Fastprinter/MLT-D116L. Valor unitário registrado: R\$ 78,00

Secretaria de As. Social – 10 unidades.

Item 90 – 20 unidades. Aquisição cartucho 664 preto, para impressora HP Deskjet 2136. Marca/modelo: Fastprinter/664 preto. Valor unitário registrado: R\$ 55,00

Secretaria de As.Social – 20 unidades

Item 92 – 20 unidades. Aquisição cartucho 664 colorido, para impressora HP Deskjet 2136. Marca/modelo: Fastprinter/664 colorido. Valor unitário registrado: R\$ 55,00

Secretaria de As.Social – 20 unidades

Item 97 – 40 unidades. Aquisição tonner para impressora HP laser Jet P1102w, evolut, tonner modelo CB435A/CB436A/CE285A universal. Marca/modelo: Fastprinter/P1102. Valor unitário registrado: R\$ 25,00

FMHHTC – 40 unidades

A empresa **Rogério Feijó Kozoroski** – CNPJ 0.990.361/0001-09, restou classificada para os itens:

Item 19 – 02 unidades. Aquisição de tonner de tinta preto nº 1060 para impressora DCP 1617NW. Marca/modelo: Premium/1060. Valor unitário registrado: R\$ 69,00

Secretaria do Meio Rural – 02 unidades.

Item 21 – 02 unidades - Aquisição de tonner de tinta modelo D105 para a Impressora Samsung SCX 4623 FL/XAZ. Marca/modelo: Premium/105. Valor unitário registrado: R\$ 100,00.

Secretaria de Planejamento – 02 unidades.

Item 40 – 12 unidades. Aquisição de cartuchos colorido nº 22/21 para Impressora FAX SCANNER COP.HP3680. Marca/modelo: Microjet/22. Valor unitário registrado: R\$ 144,00.

Secretaria de Saúde – 12

Item 53 – 32 unidades. Aquisição de tubos de tintas 70ml EPSON 664 – cor preto para a Impressora Epson –L 395. Marca/modelo: KORA 664. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.

Sendo:

Secretaria do Meio Ambiente – 12

Câmara de Vereadores - 20

Item 54 – 32 unidades. Aquisição de tubos de tintas 70ml EPSON 664 – cor ciano para a Impressora Epson –L 395. Marca/modelo: KORA 664. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.

Sendo:

Secretaria do Meio Ambiente – 12

Câmara de Vereadores - 20

Item 55 – 32 unidades. Aquisição de tubos de tintas 70ml EPSON 664 – cor amarelo para a Impressora Epson – L 395. Marca/modelo: KORA 664. Valor unitário registrado: R\$ 12,00.

Sendo:

Secretaria do Meio Ambiente – 12

Câmara de Vereadores - 20

Item 56 – 32 unidades. Aquisição de tubos de tintas 70ml EPSON 664 – cor magenta para a Impressora Epson – L 395. Marca/modelo: KORA 664. Valor unitário registrado: R\$ 12,00

Sendo:

Secretaria do Meio Ambiente – 12

Câmara de Vereadores - 20

Item 72 – 18 unidades. Recarga de cartuchos cor preto E 1401 para Impressora EPSON STYLUS OFFICETX 620 FWD. Marca/modelo: Microjet/1401. Valor unitário registrado: R\$ 20,00

Secretaria de Educação – 18

Item 73 – 12 unidades. Recarga de cartuchos cor cyan ET 1402 para Impressora EPSON STYLUS OFFICETX 620 FWD. Marca/modelo: Microjet/1402. Valor unitário registrado: R\$ 20,00

Secretaria de Educação – 12

Item 74 – 12 unidades. Recarga de cartuchos cor magenta ET 1403 para Impressora EPSON STYLUS OFFICE TX 620 FWD. Marca/modelo: Microjet/1403. Valor unitário registrado: R\$ 20,00

Secretaria de Educação – 12

Item 75 – 12 unidades. Recarga de cartuchos cor yellow ET 1404 para Impressora EPSON STYLUS OFFICETX 620 FWD. Marca/modelo: Microjet/1404. Valor unitário registrado: R\$ 20,00

Secretaria de Educação – 12

Item 76 – 26 unidades. Refil de garrafas para Recarga de cartuchos cor preto BK para Impressora

EPSON ECOTANK L 3150. Marca/modelo: KORA 544. Valor unitário registrado: R\$ 11,00.

Sendo:

Secretaria de Educação – 16
Secretaria de As. Social – 10

Item 77 – 22 unidades. Refil de garrafas para Recarga de cartuchos cor amarelo y para Impressora EPSON ECOTANK L 3150. Marca/modelo: KORA 544. Valor unitário registrado: R\$ 43,00.

Sendo:

Secretaria de Educação – 12
Secretaria de As. Social - 10

Item 78 – 22 unidades. Refil de garrafas para Recarga de cartuchos cor vermelho M para Impressora EPSON ECOTANK L 3150. Marca/modelo: KORA 544. Valor unitário registrado: R\$ 43,00

Sendo:

Secretaria de Educação – 12
Secretaria de As. Social – 10

Item 79 – 22 unidades. Refil de garrafas para Recarga de cartuchos cor azul C para Impressora EPSON ECOTANK L 3150. Marca/modelo: KORA 544. Valor unitário registrado: R\$ 43,00

Sendo:

Secretaria de Educação – 12
Secretaria de As. Social - 10

Item 80 – 20 unidades. Aquisição de tubos de tinta preto 190BK, para Impressora CANON PIXMA G4100, 135ML. Marca/modelo: KORA 190. Valor unitário registrado: R\$ 98,00
Câmara de Vereadores – 20 unidades

Item 81 – 20 unidades. Aquisição de tubos de tinta amarelo 190Y, para Impressora CANON PIXMA G4100, 70ML. Marca/modelo: KORA 190. Valor unitário registrado: R\$ 98,00
Câmara de Vereadores – 20 unidades.

Item 82 – 20 unidades. Aquisição de tubos de tinta rosa 190M, para Impressora CANON PIXMA G4100, 70ML. KORA 190. Valor unitário registrado: R\$ 98,00
Câmara de Vereadores – 20 unidades.

A empresa **Vanessa Correa da Rocha – ME – CNPJ: 05.808.979/0001-42**, restou classificada para o itens:

Item 01 – 09 unidades. Aquisição de Tonner de tinta para Impressora XEROX B215. Marca/modelo: 106RO4348/DSI – Chinamate. Valor unitário registrado: R\$ 290,00.

Sendo:

Secretaria de Administração – 05 unid.
Secretaria de Turismo – MEI – 02 unid.
Secretaria de Turismo – 02 unid.

Item 09 – 78 unidades. Aquisição de tonner de tinta para a Impressora BROTHER DCP 1617NW. Marca/modelo: TN-1060/DSI – Chinamate. Valor unitário registrado: R\$ 28,00.

Sendo:

Posto de Identificação – 02
Agência do Ipê - 02
Tesouraria – 03
Secretaria de Educação – 21
FMHHTC - 50

Item 20 – 10 unidades. Recarga de tonner de tinta preto nº 1060 para impressora DCP 1617NW. Marca/modelo: TN-1060/DSI. Valor unitário registrado: R\$ 42,00.
Secretaria do Meio Rural – 10 unidades.

Item 44- 10 unidades. Aquisição de tonner de CF 283 X 2.2K para a Impressora LASER JET PRO MFP M1259CBT. Marca/modelo: CF283A/DSI. Valor unitário registrado: R\$ 28,00.
Secretaria de Saúde – 10

Item 84 – 24 unidades. Aquisição de tonner para Impressora SANSUNGXPRESS M2070W. Marca/modelo: MLT-D111S/DSI. Valor unitário registrado: R\$ 48,00.
Câmara de Vereadores – 24 unidades.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Autoridade Competente desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias- primas, componentes ou de outros documentos.
4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
5. O pedido de atualização dos preços aos preços praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.
6. O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: Processo protocolado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de LAVRAS DO SUL e encaminhamento a Autoridade Competente com todos os documentos de que trata o item 3 acima.
7. Independentemente do disposto no item 3, a Autoridade Competente poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial de LAVRAS DO SUL.

CLÁUSULA IV - DOS PRAZOS

1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Secretaria Competente, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de LAVRAS DO SUL.
2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da publicação da presente ata.
3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será solicitado pela Secretaria requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas o pedido, que se dará pelo envio da cópia do respectivo empenho, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - DOS PAGAMENTOS

1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, visada pelas fiscais do processo/contrato, nesse caso, as servidoras Maico Rosa da Silva - Dirigente de Núcleo de Programas de Informática, Regina Ferreira Machado – Câmara de Vereadores, Hurben Delabary Severo - FMHHTC

2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IGPM mensal incidente “pro rata die” desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IGPM será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATATAÇÃO

1. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.686/2007.

2. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

3. O MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

4. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

5. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria do Município.

7. As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão o regramento das obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

8. As licitantes classificadas no Registro de Preços deverão atender o contratado constante na Nota de Empenho, independente do valor, sujeito à penalização.

CLÁUSULA VII - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

1. A empresa a ser contratada se obriga a entregar os itens ora licitados, nas quantidades determinadas no pedido de acordo com a necessidade da secretaria, onde deverão ser conferidos pelo Fiscal da execução do contrato, dentro de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da cópia do empenho, do recebimento da cópia do empenho com pedido de entrega dos mesmos, nos seguintes endereços:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SETORES: Rua. Cel. Meza, nº 373, Bairro Centro, CEP

97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Cel. Meza, nº 322, Bairro Centro, CEP 97390-000 - Lavras do Sul - RS, ou nas escolas por ela indicadas;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Dr. Pires Porto, nº 62, Bairro Centro, CEP 97390-

000 – Lavras do Sul – RS;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: Rua Dr. Pires Porto, nº 365 Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Dr. Pires Porto, nº 332, Bairro Centro, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS;

- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES: Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul - RS;

- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO: Rua Alexandre Silveira, nº 120, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS.

- CONSELHO TUTELAR: Rua Santo Antônio nº 130, Bairro Centro, CEP 97390-000 - Lavras do Sul – RS.

- CÂMARA DE VEREADORES: Rua Adão Teixeira da Silveira nº 396, Bairro Centro, CEP 97390-000 - Lavras do Sul – RS.

-FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, Avenida Nove de Maio, nº 141, Bairro Hospital, CEP 97390-000 – Lavras do Sul – RS

2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, expedido por servidor designado da pela Secretaria Competente.

3. O prazo para a emissão do TERMO E RECEBIMENTO DEFINITIVO será de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, em caso de não manifestação considerar-se-á aceito totalmente pelo Município.

4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 07 (sete) dias, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens em 24 (vinte e quatro) horas a contar da entrega da cópia do empenho, a contar do recebimento da Nota de Empenho, solicitado pela secretaria competente, conforme sua necessidade, nos locais determinados no instrumento contratual.

6. Os bens ora licitados deverão, além de estar perfeitamente adequados com as especificações, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

7. A FUTURA CONTRATADA obriga-se a prestar as garantias contra todo e qualquer defeito nos itens/peças do objeto deste edital, pelos prazos definidos conforme Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas as seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do Art. 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração, garantindo ampla defesa:

Por atraso superior a 10 (dez) dias do prazo entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de meio (1/2%) por cento por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o décimo primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a (30) trinta dias;

Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido Contrato, e aplicada a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

2. Advertência por escrito: sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

3. Multa, da seguinte forma:

A recusa do fornecedor em entregar o material adjudicado configura inexecução Total, sujeitando o fornecedor a penalidade prevista no item 1.2.;

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega configura inexecução parcial, sujeitando a fornecedora à penalidade prevista no item 1.1.;

4. Nos termos do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, o Licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e

contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios;

5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87 “caput” da Lei 8.666/93.

6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

nos casos definidos no subitem 3.2 acima: por 1 (um) ano. nos casos definidos no subitem 3.1 acima: por 2 (dois) anos.

7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor total a ser pago, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão. **CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no Art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo das incidências das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal N.º 4.686//2007 na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I- Pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do Art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II - Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

6. Enquanto perdurar o cancelamento poderão serem realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentários da Secretaria, indicadas na requisição de despesa, quando da efetiva compra.

2. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de LAVRAS DO SUL - RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 58/2021, para Registro de Preços e a proposta das empresas conforme resultado por CNPJ, emitido pelo Sistema Bannisul de Pregões, anexo desta Ata, classificadas em 1º lugar, nos LOTES da licitação.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n.º 4.686/2007 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

3. Serão aceitos, além da assinatura de próprio punho com envio pelos Correios, a assinatura digital e a assinatura eletrônica nas Atas de Registro de Preços, Contratos e demais documentos que vierem a ser firmados com a Administração.

Lavras do Sul, 05 de maio de 2022.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Santo Carlos Halabi Machado
Presidente da FMHHTC

Luís Augusto Bittencourt Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores

MEGA JETT MATERIAL P/ ESCRITÓRIO LTDA-EPP – CNPJ: 06.235.655/0001-25

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 10.820.186/0001-89

ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI – CNPJ: 06.990.361/0001-09

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME – CNPJ: 05.808.979/0001-42